

Instituto Politécnico de Santarém**Escola Superior de Desporto de Rio Maior****REGULAMENTO DE CREDITAÇÃO DE ACTIVIDADES EXTRA-CURRICULARES****Artigo 1.º****Âmbito**

O presente regulamento refere-se à creditação das actividades extra-curriculares desenvolvidas pelos Estudantes, a inscrever nos respectivos Suplementos ao Diploma (SD) dos cursos de formação inicial e formação avançada ministrados pela Escola Superior de Desporto de Rio Maior (ESDRM) do Instituto Politécnico de Santarém (IPS).

Artigo 2.º**Definição e tipo de actividades extra-curriculares**

1 - São designadas actividades extra-curriculares, todas as actividades elencadas no ponto 2 do presente artigo, desenvolvidas pelos Estudantes da Escola Superior de Desporto de Rio Maior do Instituto Politécnico de Santarém, com matrícula válida no ano lectivo a que se referem, quer no âmbito do Instituto quer fora dele.

2 - O tipo de actividades extra-curriculares passíveis de creditação insere-se no seguinte elenco:

- a) Associativismo:
 - a.1. Dirigente associativo;
 - a.2. Membro da associação de estudantes;
- b) Representação em órgãos de gestão:
 - b.1. Representante dos estudantes no conselho pedagógico;
 - b.2. Representante dos estudantes na assembleia de escola;
 - b.3. Representante dos estudantes em órgãos do IPS;
- c) Integração em gabinetes, comissões ou grupos de trabalho da ESDRM ou IPS:
 - c.1. Integração em gabinete, comissão ou grupo de trabalho;
- d) Actividades desportivas ou artísticas:
 - d.1. Integração em equipa desportiva ou grupo artístico da Escola ou Instituto;
 - d.2. Treinador ou coordenador de equipa desportiva ou grupo artístico da Escola ou Instituto;
 - d.3. Participação em eventos desportivos ou artísticos;
- e) Actividades de investigação:
 - e.1. Integração em trabalhos de investigação e desenvolvimento;
 - e.2. Obtenção de bolsa de integração em investigação ou similar;
 - e.3. Obtenção de bolsa de mestrado;
 - e.4. Obtenção de prémio de investigação;
- f) Organização:
 - f.1. Organização de eventos desportivos ou artísticos;
 - f.2. Integração na comissão organizadora de congresso ou seminário;
- g) Formação:
 - g.1. Participação em acções de formação, seminários ou congressos, como formando;

- g.2. Participação em acções de formação, seminários ou congressos, como formador ou conferencista;
- g.3. Obtenção de prémio académico;
- h) Produção:
 - h.1. Participação na produção de documentação técnica ou científica (em papel, suporte digital ou website);
 - h.2. Publicação de artigo em revista científica ou congresso;
 - h.3. Publicação de resumo em revista ou actas de congressos.

Artigo 3.º

Procedimentos para obtenção de créditos

São procedimentos para obtenção de creditação de actividades extra-curriculares, os seguintes:

- O Estudante é responsável pela consulta do presente regulamento e respectivas actualizações, no início de cada ano lectivo;
- Após realização ou participação na actividade o Estudante deverá utilizar o respectivo modelo de requerimento fornecido pelos Serviços Académicos;
- O requerimento para creditação deverá ser preenchido e assinado pelos responsáveis pela actividade em causa;
- O requerimento para creditação, bem como os respectivos anexos, deverá ser submetido ao Director, que após validação, o reencaminhará para os Serviços Académicos, a fim de ser integrado no processo individual do Estudante;
- Cada requerimento apenas poderá ser apresentado até final do ano lectivo em que é realizada a actividade (de 1 de Setembro a 15 de Novembro do ano seguinte);
- No ano de finalização do curso, os Serviços Académicos procedem ao respectivo registo das actividades extra-curriculares realizadas, em Suplemento ao Diploma.

Artigo 4.º

Critérios de creditação, validação e créditos de actividades extra-curriculares de ASSOCIATIVISMO

1 - Dirigente associativo:

- Critérios de creditação: o Estudante é eleito pelos seus pares como Presidente da Associação de Estudantes da ESDRM e exerce o seu cargo durante, pelo menos, 1 ano lectivo;
- Validação: Director da ESDRM;
- Créditos atribuídos: 10 créditos por cada ano lectivo;
- Anexos: não se aplica;

2 - Membro da Associação de Estudantes;

- Critérios de creditação: o Estudante é eleito pelos seus pares como vice-presidente ou vogal da associação de estudantes da ESDRM ou como presidente do núcleo, e exerce o seu cargo durante, pelo menos, 1 ano lectivo;
- Validação: Presidente da AE e Director da ESDRM;
- Créditos atribuídos: 5 créditos por cada ano lectivo;
- Anexos: parecer do Presidente da AE.

Artigo 5.º**Critérios de creditação, validação e créditos de actividades extra-curriculares de REPRESENTAÇÃO EM ÓRGÃOS DE GESTÃO****1 - Representante dos estudantes no Conselho Pedagógico:**

- Critérios de creditação: o Estudante é eleito pelos seus pares como membro do CP da ESDRM e exerce o seu cargo durante, pelo menos, um ano lectivo;
- Validação: Presidente do Conselho Pedagógico e Director da ESDRM;
- Créditos atribuídos: 10 créditos por cada ano lectivo;
- Anexos: parecer do Presidente do Conselho Pedagógico;

2 - Representante dos estudantes na Assembleia de Escola:

- Critérios de creditação: o Estudante é eleito pelos seus pares como membro da Assembleia de Escola da ESDRM e exerce o seu cargo durante, pelo menos, um ano lectivo;
- Validação: Presidente da Assembleia de Escola e Director da ESDRM;
- Créditos atribuídos: 5 créditos por cada ano lectivo;
- Anexos: parecer do Presidente da Assembleia de Escola;

3 - Representante dos estudantes em órgãos do IPS:

- Critérios de creditação: o Estudante é eleito pelos seus pares como membro de um órgão do IPS e exerce o seu cargo durante, pelo menos, um ano lectivo;
- Validação: Presidente do Órgão e Director da ESDRM;
- Créditos atribuídos: 5 créditos por cada ano lectivo;
- Anexos: parecer do Presidente do órgão.

Artigo 6.º**Critérios de creditação, validação e créditos de actividades extra-curriculares de INTEGRAÇÃO EM GABINETES, COMISSÕES OU GRUPOS DE TRABALHO DA ESDRM OU IPS****1 - Integração em gabinete, comissão ou grupo de trabalho:**

- Critérios de creditação: o Estudante é integrado num gabinete, comissão ou grupo de trabalho, da ESDRM ou IPS, onde exerce as suas funções durante, pelo menos, um ano lectivo ou durante o tempo específico, se aplicável (exemplo: uma comissão constituída apenas durante 3 meses);
- Validação: Presidente/Coordenador/Responsável pelo gabinete, comissão ou grupo de trabalho e Director da ESDRM;
- Créditos atribuídos: 5 créditos por cada ano lectivo;
- Anexos: parecer do responsável.

Artigo 7.º**Critérios de creditação, validação e créditos de actividades extra-curriculares de ACTIVIDADES DESPORTIVAS OU ARTÍSTICAS****1 - Integração em equipa desportiva ou grupo artístico da Escola ou IPS:**

- Critérios de creditação: O Estudante está integrado em equipa desportiva ou grupo artístico da ESDRM ou IPS durante, pelo menos, um ano lectivo;

- Validação: Responsável pela equipa desportiva ou grupo artístico da ESDRM ou IPS e Director da ESDRM;
 - Créditos atribuídos: 3 créditos por cada ano lectivo;
 - Anexos: declaração do Responsável pela equipa desportiva ou grupo artístico da ESDRM ou IPS;
- 2 - Treinador ou coordenador de equipa desportiva ou grupo artístico da Escola ou IPS:
- Critérios de creditação: o Estudante é Treinador ou coordena uma equipa desportiva ou grupo artístico da ESDRM ou IPS durante, pelo menos, um ano lectivo;
 - Validação: Director da ESDRM;
 - Créditos atribuídos: 5 créditos por cada ano lectivo;
 - Anexos: parecer do Presidente AE;
- 3 - Participação em eventos desportivos ou artísticos:
- Critérios de creditação: o Estudante participa em evento desportivo ou artístico da ESDRM ou IPS;
 - Validação: Responsável pelo evento desportivo ou artístico da ESDRM ou IPS e Director da ESDRM;
 - Créditos atribuídos: 1 crédito por evento;
 - Anexos: parecer do Responsável pelo evento desportiva ou artístico da ESDRM ou IPS;

Artigo 8.º

Critérios de creditação, validação e créditos de actividades extra-curriculares de ACTIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO

- 1 - Integração em trabalhos de investigação e desenvolvimento:
- Critérios de creditação: o Estudante integra equipas de projectos de investigação e desenvolvimento, financiados ou não, durante pelo menos 1 semestre;
 - Validação: Coordenador de Subárea Científica e Director da ESDRM;
 - Créditos atribuídos: 5 créditos por cada projecto;
 - Anexos: parecer do investigador principal e resumo do trabalho realizado;
- 2 - Obtenção de bolsa de integração em investigação ou similar:
- Critérios de creditação: o Estudante obtém bolsa de integração em investigação da FCT ou outra bolsa similar financiada por outras agências;
 - Validação: Coordenador de Subárea Científica e Director da ESDRM;
 - Créditos atribuídos: 1 crédito por cada ano lectivo de validade da bolsa;
 - Anexos: parecer do investigador principal/orientador e comprovativo da agência;
- 3 - Obtenção de bolsa de mestrado:
- Critérios de creditação: o Estudante obtém bolsa de mestrado da FCT ou outra bolsa similar financiada por outras agências;
 - Validação: Coordenador de Curso e Director da ESDRM;
 - Créditos atribuídos: 1 crédito por cada ano lectivo de validade da bolsa;
 - Anexos: parecer do orientador e comprovativo da agência;
- 4 - Obtenção de prémio de investigação:

- Critérios de creditação: o Estudante obtém prémio de investigação de agências ou entidades de apoio à investigação;
- Validação: coordenador de Subárea Científica e Director da ESDRM;
- Créditos atribuídos: 1 crédito por cada prémio;
- Anexos: parecer do orientador e comprovativo da agência;

Artigo 9.º

Critérios de creditação, validação e créditos de actividades extra-curriculares de ACTIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO

1 - Organização de eventos desportivos ou artísticos:

- Critérios de creditação: o Estudante organiza por iniciativa própria ou integrado em comissão de estudantes eventos desportivos ou artísticos;
- Validação: Presidente da AE e Director da ESDRM;
- Créditos atribuídos: 1 crédito por evento;
- Anexos: parecer do presidente AE, parecer do docente responsável, e cópia do anúncio e relatório do evento;

2 - Integração na comissão organizadora de congresso ou seminário:

- Critérios de creditação: o Estudante tem participação activa no âmbito da comissão organizadora de congresso ou seminário;
- Validação: Presidente da Comissão Organizadora e Director da ESDRM;
- Créditos atribuídos: 2 créditos por cada evento;
- Anexos: parecer do presidente da comissão organizadora e cópia do anúncio e relatório do evento;

Artigo 10.º

Critérios de creditação, validação e créditos de actividades extra-curriculares de ACTIVIDADES DE FORMAÇÃO

1 - Participação em acções de formação, seminários ou congressos, como formando:

- Critérios de creditação: o Estudante participa como formando em acções de formação, seminários ou congressos cujos temas se relacionem com o curso em que está inscrito ou com a área das Ciências do Desporto em geral;
- Validação: Coordenador de Curso e Director da ESDRM;
- Créditos atribuídos: 1 crédito por cada dia de formação;
- Anexos: parecer do Coordenador de Curso e comprovativo de inscrição no evento.

2 - Participação em acções de formação, seminários ou congressos, como formador ou conferencista:

- Critérios de creditação: o Estudante participa como formador em acções de formação, ou como conferencista em seminários ou congressos cujos temas se relacionem com o curso em que está inscrito ou com a área das Ciências do Desporto em geral;
- Validação: Coordenador de Curso e Director da ESDRM;
- Créditos atribuídos: 2 créditos por cada apresentação/formação;
- Anexos: parecer do Coordenador de Curso e resumo da apresentação/formação.

3 - Obtenção de prémio académico:

- Critérios de creditação: o Estudante obtém prémio académico;
- Validação: coordenador de Curso e Director da ESDRM;
- Créditos atribuídos: 1 crédito por cada prémio;
- Anexos: parecer do coordenador de curso;

Artigo 11.º

Critérios de creditação, validação e créditos de actividades extra-curriculares de ACTIVIDADES DE PRODUÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA OU CIENTÍFICA

1 - Participação na produção de documentação técnica ou científica (em papel, suporte digital ou website):

- Critérios de creditação: o Estudante participou na produção de documentação técnica ou científica original, em suporte digital, papel ou conteúdo de *website*, sob orientação de um docente;
- Validação: Docente responsável e Director da ESDRM;
- Créditos atribuídos: 2 créditos por cada trabalho;
- Anexos: parecer do docente responsável, parecer do coordenador de curso e cópia do trabalho realizado;

2 - Publicação de artigo científico em revista científica ou congresso:

- Critérios de creditação: o Estudante participou na produção e publicação de um artigo científico em revista (*peer reviewed*) ou congresso, sob orientação de um docente;
- Validação: Docente responsável e Director da ESDRM;
- Créditos atribuídos: 5 créditos por cada artigo em revista científica (*peer reviewed*); 2 créditos por cada artigo publicado em actas de congresso;
- Anexos: parecer do docente responsável, parecer do Coordenador de Subárea Científica e cópia do trabalho realizado;

3 - Publicação de resumo em revista ou actas de congressos:

- Critérios de creditação: o Estudante participou na produção e publicação de resumo científico em actas (*proceedings*) de congresso, sob orientação de um docente;
- Validação: Docente responsável e Director da ESDRM;
- Créditos atribuídos: 0,5 créditos por cada resumo;
- Anexos: parecer do docente responsável e cópia do trabalho realizado;

Artigo 12.º

Disposições finais

1 - A creditação de actividades extra-curriculares pré-definida neste regulamento foi elaborada em conformidade com o D.L. n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, que estabelece a unidade de medida de trabalho em que 1 crédito corresponde a 25 horas de trabalho efectivo. Não obstante, com base no parecer dos docentes responsáveis, e aprovação em Conselho Científico, poderão as mesmas ser ajustadas para um número superior de créditos;

- 2 - As actividades extra-curriculares que decorram simultaneamente, são alvo de creditação independente;
- 3 - Todos os créditos são cumulativos;
- 4 - A creditação de actividades extra-curriculares deverá como limite máximo, corresponder a um terço dos créditos totais do curso, nomeadamente: máximo de 60 créditos por curso de licenciatura; máximo de 40 créditos por curso de mestrado;
- 5 - A ESDRM reserva-se o direito de não reconhecer determinadas actividades, mediante parecer desfavorável do Director/Coordenador de Curso/Presidente de Órgão/Docente responsável. Neste caso, as actividades extra-curriculares não serão creditadas no SD;
- 6 - Todas as actividades não contempladas pelo presente regulamento ou casos omissos, poderão ser alvo de creditação, mediante deliberação do Conselho Científico;
- 7 - Não existem emolumentos para requerimento de creditação de actividades extra-curriculares.

Artigo 13.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor imediatamente após a aprovação pelo Conselho Científico, podendo ser alterado anualmente, antes do início do ano lectivo.

Aprovado em Conselho Científico a 18 de Dezembro de 2009.